



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE AGRONOMIA

Reunião : Ordinária N°: 003/2018
Decisão : 006/2018-CEAG/PE
Item da Pauta : 4.8
Referência : Defesa de Auto de Infração nº 10146/2015
Interessado : H 2 Serviços de manutenção Predial Ltda.

EMENTA: Análise e apreciação do processo de defesa do Auto de Infração N° 10146/2015

DECISÃO

A Câmara Especializada de Agronomia - CEAG do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 03, realizada no dia 07 de março de 2018, apreciando o auto de infração nº. 10146/2015 – H 2 Serviços de manutenção Predial Ltda. , que trata da Defesa de Auto de Infração, bem como, indicar para relator o Conselheiro Engenheiro Agrônomo Burguivol Alves de Souza, **DECIDIU** por unanimidade, aprovar o parecer do Conselheiro relator com o seguinte teor: “ Após análise da documentação apresentada e da Legislação vigente e, considerando que cabe a esta CEAG analisar a defesa dos Autos de Infração, entendemos que a referida empresa, regularizou sua situação, efetivando seu registro sob o nº PE018720. Sendo assim meu parecer é favorável pela manutenção da multa no valor mínimo.**Coordenou** a sessão o **Engenheiro de Pesca José Carlos Pacheco dos Santos. Votaram favoravelmente os Conselheiros:** André da Silva Melo, Burguivol Alves de Souza e José Rodolfo Rangel Moreira Cavalcanti. Não houve votos contrários ou abstenções

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 07 de março de 2018

Eng. de Pesca José Carlos Pacheco dos Santos
Coordenador da CEAG